



Projeto de Lei Nº 131/60

PREFEITURA MUNICIPAL
DE
MOGI DAS CRUZES

Nº 1.150, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1.960

(Autoriza a abertura de um crédito especial)

RODOLPHO JUNGERS, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Departamento da Fazenda - Divisão de Contabilidade, um crédito especial, na importância de CR\$ 500.000,00 (trezentos mil cruzeiros), destinado a custear a despesa de construção de 4 (quatro) pontes localizadas, respectivamente, nas ruas Lara, Elgin, Pedreira e Antonio Fernandes - Distrito da Sede.

Artigo 2º - Fica anulada, totalmente, na importância de CR\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) a verba 3.20.1 - 8.82.3- MATERIAL DE CONSUMO- II- Aquisição de materiais para construção de uma ponte sobre o Rio ~~Tietê~~, ligando o bairro do Socorro e Rio Acima, constante do orçamento em vigor.

Artigo 3º - O valor do crédito especial a que se refere a presente lei, será coberto com os recursos provenientes da anulação total da verba orçamentária especificada no artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 26 de dezembro de 1.960, 4002 da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

RODOLPHO JUNGERS,
Prefeito.

Registrada no Departamento Administrativo - Serviço de Expedient e e Pessoal da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 26 de dezembro de 1.960 e publicada na Portaria Municipal, na mesma data supra.

ARGÊU BATALHA,
Diretor Administrativo.